**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022- CPI DOS FUNCIONÁRIOS FANTASMAS.**

**PLANO DE TRABALHO**

1. **APRESENTAÇÃO**

Inicialmente, informamos que a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, busca investigar fatos de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal e social do Município.

Os vereadores no uso de suas atribuições intrínsecas de fiscalização, considerando os indícios de cometimento de infração, requereram a abertura da presente CPI. Utiliza-se como fundamento legal os poderes de investigação garantidos na Constituição Federal, artigo 58 § 3º, Lei federal nº 1.579/52, Lei federal nº10.001/2000, § 2o do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Sorriso e, artigo 30 e seguintes do Regimento Interno.

Conforme amplamente divulgado nos últimos dias há indícios de que tenha ocorrido pagamentos supostamente indevidos de horas de trabalho a cooperados que, aparentemente, não desempenhavam funções e estariam designados para atuarem na Secretaria Municipal de Cidade.

Com base nisso a Câmara Municipal de Sorriso, por meio de seu Presidente, Sr. Vereador LEANDRO CARLOS DAMIANI, requisitou, Ofício nº. 268/2022 – GP/SEC, em caráter de urgência, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, do Município de Sorriso/MT, informações referentes a contratação de cooperados pelo Município entre as datas de 01/01/2019 a 26/05/2022, solicitando especificações, dentre outras informações, da relação nominal e mensal separado por Secretaria, de todos os cooperados, com local de lotação, função e, período.

Em resposta a Prefeitura de Sorriso, por meio do Ofício SEMGOV nº. 031/2022, do Sr. Hilton Polesello, Secretário Municipal de Governo, encaminhou à esta Casa de Leis, documentos que teriam sido enviados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como pedido de dilação de prazo por 10 (dez) dias para término da apuração dos fatos, justificando na complexidade das denúncias.

O Ofício SEMGOV nº. 031/2022 trouxe à esta Casa Legislativa, cópia do Ofício GAPRE nº 131/2022 de lavra dos Excelentíssimos Senhores Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Gerson Luiz Bicego, Vice-Prefeito e, os Secretários Municipais: Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário de Administração, Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, Secretário Adjunto de Administração, Luis Fábio Marchioro, Secretário de Saúde e Saneamento e, Ednilson de Lima Oliveira, Secretário da Cidade, endereçada ao Ministério Público de Mato Grosso. Neste documento há expressa menção de fatos que devem ser apurados para completa elucidação.

Destaca-se neste documento menção de que “A Secretaria Municipal de Administração em análise para o levantamento de um quantitativo de vagas para um novo processo de contratação de mão de obra terceirizada, realizada pelo Secretário de Administração Estevam Hungaro Calvo Filho e o Secretário Adjunto de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, averiguou a existência de 06 (seis) cooperados que aparentemente não desempenhavam funções na Secretaria Municipal da Cidade, onde foi analisado junto as demais secretarias e também obtivemos a resposta negativa”.

Prosseguindo o Ofício, documenta-se que “Diante desse fato foi levantado junto a Cooperativa de Trabalho Vale do TelesPires (COOPERVALE) documentação que comprovasse o cadastro dos cooperados em questão e também os comprovantes de pagamento referente ao mês de abril. Constatou-se que dos 06(seis) cooperados, dois (2) recebiam em contas de terceiros, sendo esses terceiros a esposa e o pai do fiscal do contrato 075/2019, contrato esse com a referida cooperativa citada acima, sendo solicitado esclarecimentos para a elucidação das dúvidas apontadas, com maior brevidade possível, pois se tratam de processos de pagamentos já efetivados”.

Portanto é inequívoco a existência de indícios de irregularidades, sendo necessária ampla investigação para perquirir pagamentos supostamente indevidos de horas de trabalho a cooperados que, aparentemente, não desempenhavam funções e estariam designados para atuarem na Secretaria Municipal de Cidade, bem como eventual existência de pagamentos indevidos, entre as datas de 01/01/2019 a 26/05/2022, a cooperados designados nas demais Secretarias do Município de Sorriso/MT.

Ademais, ressalta-se que os requisitos taxativos previstos na Constituição Federal restam presentes ao pleito, quais sejam: 1- subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa Legislativa; 2- indicação de fato determinado a ser objeto de apuração; 3- a temporariedade da CPI.

Considerando a questão temos que o caso tem que ser analisado e investigado a partir de quatro eixos:

1. Identificação da origem das irregularidades apontadas;
2. Avaliação das repostas dadas pelo Poder Executivo;
3. Solicitação de acesso aos documentos mencionados pelo Poder Executivo, notadamente: Tomada de Contas Especial e, Processo Administrativo Disciplinar mencionados nos documentos preliminares.
4. Oitiva da Cooperativa, cooperados, terceiros, funcionários e demais envolvidos.

**2- CRONOGRAMA PRELIMINAR DE REUNIÕES**

As Comissões Parlamentares de Inquéritos poderão atuar também durante o recesso, terão o prazo de 20 dias, prorrogável para mais dez dias, mediante deliberação do Plenário.

Entendemos que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022- CPI DOS FUNCIONÁRIOS FANTASMAS -deve ser organizado para atender os quatros eixos apontados no item 1. Para que isso seja efetivo será necessário programar reuniões pelo menos 2 vezes por semana. Sugerimos toda terça 09h:30min e quinta as 14:30.

Assim, programamos inicialmente 05 (cinco) reuniões, nas seguintes datas:

1. 09/06 – Às 14:30
2. 14/06 – Às 09h:30min
3. 21/06- Às 09h:30min
4. 23/06- Às 14h:30min
5. 28/06- Às 09h:30min

Acreditamos que as primeiras reuniões programadas ainda para o mês de junho devem focar nos Eixos 1 e, 2 buscando ouvir especialistas e, os secretários municipais de Administração: **Estevam Hungaro Calvo Filho** e, o Secretário adjunto de Administração **Bruno Eduardo Pecinelli Delgado**.

Nas reuniões da CPI, devem ser ouvidos especialistas, autoridades públicas, servidores públicos, representantes da sociedade civil e dos afetados que possam contribuir para a realização deste trabalho, inclusive autoridades policiais, membros do Poder Judiciários do e, Ministério Público que estejam realizando investigações sobre o tema.

1. **ATIVIDADES DA CPI**

Além da coleta de depoimentos de testemunhas e oitiva de convidados, a CPI poderá realizar reuniões de debates entre seus membros, nas quais poderemos propor novas iniciativas, avaliar o andamento dos trabalhos e, também, reunir relatos dos vereadores sobre as informações obtidas junto a população da região.

Desde o início, teremos de verificar junto ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e às Policias judiciarias as denúncias de crimes e outras ocorrências afetas aos trabalhos da CPI. A ideia é consolidarmos parceria para unirmos esforços na investigação.

Por fim, conforme os trabalhos forem avançando, passaremos a redigir o relatório final da Comissão que, assim esperamos, trará contribuições relevantes em relação aos 4 eixos apresentado na seção inicial deste Plano de Trabalho, incluindo com clareza também todos os pedidos de indiciamentos das pessoas físicas e jurídicas que devam ser responsabilizadas na esfera penal.

1. **APOIO TÉCNICO E JURÍDICO**

Solicitamos o apoio da Procuradoria Jurídica da Casa e, do Assessor Especial, bem como nomeia-se a Senhora **Renata Ferreira Damasceno Pedroso**, **Bruna Maciel Diniz** e, o Senhor **Henrique Kzyzanoski** para secretariar os trabalhos desta Comissão. Requer-se também, a contratação de empresa especializada para o apoio na verificação técnica de auditoria.

Com o andamento dos trabalhos, se for verificada a necessidade de convocação de outros servidores públicos para apoio técnico à CPI, tomaremos as medidas necessárias para tanto.

Sala da Comissão em 08 de junho de 2022

MARLON ZANELLA

Presidente

**CELSO KOZAK**

Relator

ZÉ DA PANTANAL

Membro.